DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de maio de 2015 | Ano II | Edição nº 254 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2015.05.08 11:05:01 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.180, DE 30 DE ABRIL DE 2015

"ALTERA A LEI Nº. 2.172, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015, ELEVANDO O VALOR DA SUBVENÇÃO A SER REPASSADO PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA."

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentado o valor a ser concedido a título de auxílios, subvenções e contribuições para a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, para o exercício financeiro de 2015, de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, as dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente e suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de abril de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: X+WHDJ46

LEI Nº 2.181, DE 30 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA FINS DE REPAROS NO EMISSÁRIO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO".

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Serviço Municipal de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Cajobi – SEMAE AMBIENTAL a realizar contratação emergencial, com dispensa de licitação, para realização dos reparos necessários e urgentes no emissário de esgoto na rede municipal de esgoto.

Parágrafo Único. Para fins do que dispõe o 'caput' deste artigo, o processo de dispensa obedecerá ao critério estabelecido no inciso IV, do artigo 24, bem como o parágrafo único , inciso I, do art. 26, ambos da lei federal n. 8.666/93.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de abril de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: PY0J7WB2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

LEI Nº 2.182, DE 30 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAJOBI – SEMAE AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados o Município de Cajobi a repassar o recurso financeiro no valor de até R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e o Serviço Municipal de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Cajobi – SEMAE AMBIENTAL a receber referido repasse mediante transferência.

Parágrafo Único. A transferência autorizada por esta lei deverá ocorrer até o término do exercício financeiro de 2.015.

Art. 2º. O valor transferido será utilizado na contratação emergencial para fins de serem realizadas obras e serviços urgentes nos emissários de esgoto do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de abril de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário –

Código Localizador: MGYXCNOW

LEI Nº 2.183, DE 30 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE MOTORISTAS DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E UNIVERSITÁRIOS DE CAJOBI – AEC".

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada por esta Lei, a cessão de motoristas, que compõem o Quadro de Servidores Municipais para a Associação dos Estudantes do Ensino Médio, Técnico e Universitário de Cajobi – AEC.

Art. 2º. Os motoristas cedidos à Associação ficarão responsáveis para a condução dos ônibus que transportam os estudantes para outras cidades.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º. de janeiro de 2015.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de abril de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: R+1LGCLF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Decretos

DECRETO Nº 1.470, DE 29 DE ABRIL DE 2015

"DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Cajobi, por ser necessário para a regular expansão urbana, o imóvel adiante descrito: - Área de 3.753,50 metros quadrados, parte da Matrícula nº. 34.451 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado na divisa com a Rua Antônio Depieri outrora Dorival Sandrini, deste, segue confrontando com a referida via publica, com o rumo e distância de 75°16'26" SW e 1,22 metros até o vértice A; deste, segue confrontando com a Área Remanescente A, com os sucessivos rumos e distâncias de 7°20'16" NE e 13,64 metros até o vértice B; segue em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento 17,60 metros até o vértice C; 75°16'26" SW e 122,08 metros até o vértice D; segue em curva a direita de raio 21,00 metros e desenvolvimento 25,77 metros e até o vértice E; 34°25'35" NW e 125,66 metros até o vértice F; deste segue confrontando com a matricula 34452 de Braz Donizetti Menésio e s/m., com o rumo e distância de 77°27'15" NE e 12,94 metros até o vértice G; deste segue confrontando com a Area Remanescente B com os sucessivos rumos e distâncias de 34°25'35" SE e 120,84 metros até o vértice H; segue em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento 11,04 metros até o vértice I; 75°16'26" NE e 134,24 metros até o vértice J; segue curva a esquerda de raio 9,00 metros e desenvolvimento 10,67 metros e até o vértice L e 7°20'16" NE e 32,61 metros até o vértice M; deste segue confrontando com a matricula 10.567 de Roberta Vicente Sandrini Tonhão e outros outrora Ademir Sandrini, com o rumo e distância de 67°52'42" NE e 8,95 metros até o vértice 06; deste segue confrontando com a Rua Antônio Depieri outrora Dorival Sandrini, com o rumo e distância de 11°57'00" SW e 82,83 metros até o vértice 01; vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. - Fica o Município de Cajobi autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Cajobi, 29 de abril de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 9OYXVDQK